



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0385/2010.

Altera o anexo II-D e insere dispositivos na Lei 348/2008, que dispõe sobre o quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Anexo II-D, da Lei Municipal nº. 348/2008, a saber:

“ Onde se lê: Auxiliar de Limpeza 17 vagas; **Leia-se: Auxiliar de Limpeza 27 vagas**”.

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do anexo II –D na forma do anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Vargem Alegre, 31 de março de 2010.

  
**NEUDMAR FERREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

*Juliano*  
05/04/2010  
*ptz*